Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula	ficha
-78.821-	-01-

Cotia, 18 de Fevereiro de 2004

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO** designado por **LOTE nº 27-C da QUADRA "F"**, do loteamento denominado "**PARQUE BAHIA**", situado neste município e comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 5,34 metros de frente para a Rua Monsenhor Ladeira, do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, mede 25,00 metros e confronta com o lote 27-B, do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote 28; e nos fundos mede 5,34 metros, onde confronta com o lote 08, encerrando a área total de 133,34 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23163.22.67.0256.00.000.- (área maior)

REGISTRO ANTERIOR: R.04/M-76.878 de 17/09/2003, deste Registro.-

PROPRIETÁRIA: **CECÍLIA MAHFUZ**, brasileira, divorciada, dentista, RG. nº 11.566.617-SP, CPF/MF nº 089.891.868-54, residente e domiciliada na Rua Dr. Escobar Ortiz nº 544, 1º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP.-

EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº BEL. RICARDO A. B. DIAS.-
D.R$ 4,66 Prot. 130.304

Av.01, em 18 de março de 2004.-

A requerimento firmado aos 28 de janeiro de 2004, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída uma área total de 69,98 metros quadrados**, sendo: térreo com 34,99 m² e superior com 34,99 m², sito na Rua Monsenhor Ladeira, nº 114, conforme prova o Alvará de Regularização nº 712/2003, expedido pela prefeitura municipal de Cotia-SP. Foi declarado sob as penas da Lei que a construção foi executada sem o emprego de mão-de-obra assalariada, com destinação residencial unifamiliar, para uso próprio, sendo atribuído a construção o valor de R$ 35.000,00.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$ 100,78 P.130.802

- segue verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
-78.821-	-01- verso

R.02, em 13 de julho de 2004.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado aos 29 de junho de 2004, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO**, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. nº 24.477.947-8-SP, CPF/MF nº 168.123.678-85, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 296, em Vargem Grande Paulista-SP, pelo valor de R$ 61.000,00, pago da seguinte forma: R$ 8.497,50 com recursos próprios em moeda corrente; R$ 4.502,50 referente ao saldo da conta vinculada de FGTS do comprador; e R$ 48.000,00 referente ao financiamento ora concedido, que será pago na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (BEL. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R$ 67,10

R.03, em 13 de junho de 2004.-

TÍTULO: HIPOTECA.-

Pelo instrumento particular mencionado no R.02 supra, o proprietário ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, já qualificado, **deu** o imóvel desta matrícula em **primeira, única e especial hipoteca** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia do financiamento no valor de R$48.000,00, que será pago no prazo de 156 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%; Sistema de amortização: SACRE, com vencimento do primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula sexta do contrato; Valor total do encargo inicial: R$698,35 (data do título); origem dos recursos: FGTS, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (BEL. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R$ 67,10 Prot. 132.700

segue ficha 02...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula	ficha
-78.821-	-02-

Cotia, de de

Av.04, em 07 de fevereiro de 2012.-

CANCELAMENTO. –

Pelo instrumento particular firmado em 25 de janeiro de 2012, em Cotia/SP, procedo a presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº R.03 desta**. Valor atribuído para efeitos de cancelamento R$48.000,00.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

D.R$74,39 (50%) Prot. 198.366 – R.O.M.-

Av.05, em 21 de maio de 2012. -

CONSTRUÇÃO. -

Pelo requerimento firmado em 07 de maio de 2012, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída uma residência unifamiliar**, **com área de 58,76 metros quadrados**, sendo: pavimento térreo com 20,01 m²; pavimento superior com 20,01 m² e edícula com 18,74 m², **sito na Rua Monsenhor Ladeira, nº 114**, conforme prova o Alvará de Regularização nº 336/06, expedido pela Prefeitura de Cotia-SP. Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – nº 000052012-21028168, CEI: 70.008.52168/65, expedida aos 24 de abril de 2012, sendo atribuído à construção o valor de R$50.000,00. – Valor Sinduscon/abril R$68.345,52

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R$ 165,74 Prot.202.195 G.S.J

Av.06, em 02 de agosto de 2012. -

Pelo requerimento firmado em 16 de julho de 2012, em Cotia-SP, e conforme prova a certidão nº 030/2012, expedida pela Prefeitura de Cotia, procedo a presente para constar que as construções averbadas sob o nº 01 (regularizada conforme Alvará de Regularização nº 712/2003) e 02 (regularizada conforme Alvará de Regularização nº nº 336/06) **totalizam a área total construída no imóvel desta matrícula de 128,74 metros quadrados**.-

-segue verso-

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula -78.821- ficha -02- verso

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R$ 11,51 Prot. 204.878 –S.I.K.-

Av.07, em 02 de agosto de 2012.-

CASAMENTO. -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar o **matrimônio** de **ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO** e **DULCINÉIA APARECIDA PONTES**, realizado em 17 de julho de 2010, sob o regime da **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"**, conforme prova a certidão do assento de casamento matrícula: 114108 01 55 2010 3 00003 275 0000411 00 expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem Paulista-SP.-

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R$ 11,51

Av.08, em 02 de agosto de 2012. –

QUALIFICAÇÃO. –

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que **DULCINEIA APARECIDA PONTES** é brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 29.074.516-0-SSP/SP** e inscrita no **CPF/MF sob nº 252.286.628-12**, conforme comprova o documento digitalizado neste Registro.-

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R$11,51

R.09, em 02 de agosto de 2012. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, firmado em 10 de julho de 2012, em São Paulo-SP, o

-segue ficha 03-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula	ficha
-78.821-	-03-

Cotia, de de

proprietário, ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, assistido por sua mulher DULCINÉIA APARECIDA PONTES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida no valor de R$ 102.914,80, que será paga no prazo de amortização de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 13,0859% e efetiva 13,9000%; sistema de amortização constante - SAC; data de vencimento da primeira parcela mensal: 10/08/2012; valor total da primeira prestação mensal: R$ 126,13, valor total da segunda prestação mensal: R$ 1.499,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D.R$ 673,30

Av.10, em 02 de agosto de 2012. -

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. -

Pelo instrumento particular mencionado no R.09 desta, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificada, **na qualidade de credora** de ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO, já qualificado, da quantia de R$ 102.914,80, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.09, **emitiu** em 10/07/2012, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, a **Cédula de Crédito Imobiliário, série 2012, número 2369**, tendo como custodiante: **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, da qual constam os seguintes dados: valor do crédito em 10/07/2012 – R$ 102.914,00; prazo 360 meses, data inicial 10/08/2012; data final 10/07/2042; forma de pagamento: 360 prestações; no valor total da primeira prestação mensal: R$ 126,13; valor total da segunda prestação mensal: R$ 1.499,00; taxa anual de juros: nominal 13,0859% e efetiva 13,9000%; forma de reajuste: mensal e acumulativa, juros de mora: 1% a.m.; multa moratória: 2%; com as demais cláusulas e condições constantes do título. -

EU, _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS) Oficial Substituto conferi e achei conforme.-
D. Nihil

Prot. 204.879 – S.I.K -

SEGUE VERSO...

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
-78.821-	-03- verso

Av.11, em 21 de agosto de 2012. -

CORREÇÃO.-

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o **valor correto do crédito** referente à Cédula de Crédito Imobiliário emitida em 10/07/2012 e averbada sob nº 10 desta matrícula é de **"R$102.914,80"**, e não como ficou constando, conforme faz prova o instrumento particular arquivado e digitalizado sob o nº 204.879 neste Registro.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.- S.I.K.-

Prenotado sob nº 357.617, em 12/12/2022.
AV.12, em 05 de janeiro de 2023.

INCORPORAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 07 de novembro de 2022, na cidade de São Paulo/SP (protocolo eletrônico: AC002123495), e certidões de inteiro teor, expedidas aos 02/06/2022 pelo site informatizado da JUCESP, das Atas de assembleias gerais extraordinárias, realizadas aos 28 de junho de 2017, registradas sob nº 550.628/17-4 e 550.627/17-0, aos 12/12/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente para constar que os direitos creditórios do imóvel desta matrícula, avaliados em R$ 232.000,00, foram transmitidos por **incorporação** da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, **em favor do BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13 (NIRE nº 35300012879), com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 16º andar, Bela Vista, em São Paulo-SP. Conforme declaração da custodiante Oliveira Trust DTVM S/A., datada de 05 de julho de 2022, a CCI sob n. 2369, série 2012, objeto da Av.10 retro, não foi à ela entregue para registro e custódia pela emissora e credora, permanecendo com a CCI sob seu domínio, não tendo sido negociada no sistema de registro e liquidação financeira de títulos privados pelo Banco Central do Brasil, qual seja, B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

Escrevente autorizado, _____ Cléber Antônio Finardi.
Digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas.
Selo digital: 1199173310000000471670237

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Prenotado sob nº 363.891, em 24/04/2023.
AV.13, em 05 de junho de 2023.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular adiante mencionado, nos termos da declaração de custódia emitida aos 08 de março de 2023, na cidade de São Paulo-SP, pela instituição custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, procedo a presente para constar que a credora **BANCO PAN**, já qualificado, atual detentor do crédito referido na Cédula de Crédito Imobiliário nº 2369, série 2012, **autorizou o CANCELAMENTO da referida cédula averbada sob o nº 10 desta matrícula**.

Escrevente autorizado, _____ Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 1199173310000000051721423I

Prenotado sob nº 363.891, em 24/04/2023.
AV.14, em 05 de junho de 2023.

CESSÃO DE CRÉDITOS

Pela escritura pública lavrada aos 03 de junho de 2022, às pgs. nºs 192 do livro nº 578, pelo 4º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazilândia, Distrito Federal - DF, (protocolo eletrônico AC 002409130), a credora BANCO PAN S.A., já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os direitos e obrigações que possui sobre os créditos da alienação fiduciária registrada sob o nº 09 desta, à **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, inscrita no CNPJ nº 36.699.663/0001-93, (NIRE: 3530055069-2), com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Cj.43 - Sala 15, Centro, em São Paulo/SP, pelo valor de R$ 88.637,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

Escrevente autorizado, _____ Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 1199173310000000051721523G

Prenotado sob nº 363.891, em 24/04/2023.
AV.15, em 05 de junho de 2023.

CANCELAMENTO

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
78.821	04 verso

Pelo instrumento particular firmado aos 20 de abril de 2023, na cidade de São Paulo - SP, (protocolo eletrônico AC002409130), procede-se à presente para constar que a credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária objeto do R.09 desta matrícula.**

Escrevente autorizado, _____ Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 1199173310000000051721623E

Prenotado sob nº 366.489, em 06/06/2023.
AV.16, em 13 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO

Pelo requerimento, datado aos 06 de junho de 2023, em Cotia-SP, (via email), procede-se à presente, nos termos do artigo 213, inciso "I" letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que torna-se sem efeito o cancelamento da alienação fiduciária sob Av.15 retro, por ter sido indevidamente lançado, de modo que se mantem a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA devidamente registrada sob R.09 desta matrícula**, conforme comprovam os documentos apresentados e digitalizados sob o Protocolo nº 363.891, nesta Serventia.

Escrevente autorizado, _____ Robson Alexandre Silva da Cruz.
Selo digital: 1199173E10000000051900423Z

Prenotado sob nº 367.519, em 28/06/2023.
AV.17, em 16 de outubro de 2023.

CADASTRO

Pelo requerimento adiante mencionado e conforme certidão de nº 415455/2023, emitida no site da Prefeitura Municipal de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob **nº 23163.22.67.0256.00.000.**

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000056405323D

continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Prenotado sob nº 367.519, em 28/06/2023.
AV.18, em 16 de outubro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 14 de setembro de 2023, em São Paulo-SP, com o fundamento no § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciantes **ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO** e **DULCINÉIA APARECIDA PONTES**, ambos já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento.

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 1199173310000000056405423B

Prenotado sob nº 383.823, em 04/06/2024.
AV.19, em 11 de junho de 2024.

NEGATIVA DE LEILÕES

Pelo requerimento firmado em 03 de junho de 2024, em São Paulo - SP (protocolo eletrônico: AC003820661), procede-se à presente para constar que, em virtude da consolidação da propriedade objeto da Av.18 retro, foram promovidos por leiloeiro oficial o **1º leilão público** realizado no dia 23/11/2023, e o **2º leilão público** realizado no dia 24/11/2023, nas condições estabelecidas em edital, os quais **resultaram infrutíferos**, tendo em vista que não surgiram interessados na arrematação do imóvel apregoado. Foram encerrados os eventos e lavradas as atas negativas em cada um dos públicos leilões, ficando o fiduciário investido na livre disponibilidade do imóvel, nos termos do § 5º, e exonerado da obrigação de que trata o § 4º do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997. O credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A., deu aos devedores ELCIMAR APARECIDO DE ALMEIDA PRADO e DULCINÉIA APARECIDA PONTES, todos já qualificados, quitação da dívida relativa à alienação fiduciária registrada sob o nº 09, mediante

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
78.821	05 verso

termo próprio, expedido em 24 de novembro de 2023, em São Paulo - SP.

Escrevente autorizado, _____ Marcos Antonio de Oliveira Junior.
Selo digital: 1199173310000000064004624D

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1°da Lei Federal n° 6.015/73, **da matrícula** nº: 78821, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.
Selo Digital 1199173C30000000645885246

Protocolo: 556052

Cotia, quinta-feira, 27 de junho de 2024.

José Eduardo Pinto Sarmento.
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R$ 42,22
Ao Estado	R$ 12,00
A Sec. Faz.	R$ 8,21
Ao Trib. Just.	R$ 2,22
Ao Reg. Civil	R$ 2,90
MP	R$ 2,03
ISS	R$ 2,22
TOTAL	**R$ 71,80**

Certidão assinada digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BTDE6-TNB8U-ZPJ3B-9NL3G

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado